Diário Oficial

Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano XII | Edição nº 1371A

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Monte Azul Paulista, conforme Lei Municipal 2.051, de 23 de março de 2016
Município de Monte Azul Paulista - CNPJ 52.942.380/0001-87

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PRIMEIRO TERMO ADITIVOPARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.007/2023 CELEBRADOENTRE PREFEITURA MUNICIPALDE MONTE AZUL PAULISTA IZABEL CRISTINA ALVES SOMER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Rio Branco, 86, bairro Centro,cidade de Monte Azul Paulista, CEP 14730-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 52.942.380/0001-87, neste ato representado, por seu PrefeitoSenhor **MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado,residente e domiciliado à Rua Mario Celso Fabrício, nº 95 – residencial Arroyo, município de Monte Azul Paulista - SP portador do RG nº. 22.624.144-0 e CPF/MF nº. 118.657.218-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER** inscrita no CNPJ nº 17.401.007/0001-18, localiza na Rua Avelino Otacilio Alves de Oilveira, nº 443, centro, município de Cajobi - SP, neste ato representada pela Senhora **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER**, portador da Cédula de Identidade nº 26.347.267-x-SSP/SP e CPF nº 132.207.988-96,doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – Fica o Contrato 007/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme autorizaa Cláusula VII subitem 7.1, com termo inicial,o dia 15 de março de 2024 e o termo final o dia 14 de março de 2025, as demais clausulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuamsendo as mesmasestabelecidas no Termo de Contratocitado na CláusulaPrimeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação – a **Contratante** providenciará a publicação resumida dos presentes instrumentos, nos termos do parágrafo único do art. 61 dalei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadaspelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,em juízo ou dele.

Monte Azul Paulista, 12 de marçode 2024

Marcelo Otaviano Dos Santos Prefeito Municipal

Izabel Cristina Alves Somer
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_Nome: Camila Bossi Buck
Secretária de Governo

2_Nome: Flavia Regina de Andrade Secretária de Gestão

.....